

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO Nº2/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso n.º 01/2019, datado de 11 de setembro de 2019, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), considerando que ficou deserta a referência G e que houve uma desistência na referência D, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto até ao dia 29 de setembro de 2020, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Freixo de Espada à Cinta no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 4 – 1 estágio para detentores do Curso Profissional de nível secundário de Técnico Administrativo.

Ref.ª B - Nível de qualificação 4 - 1 estágio para detentores do Curso Profissional de nível secundário de Técnico de Instalações Elétricas.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

3. Planos dos estágios

Ref.^a A: Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com o curso profissional. Destacam-se as seguintes tarefas/fases de estágio: Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da autarquia local, nomeadamente ao nível da comunicação externa e relações públicas; Coordenar os serviços de apoio e as relações profissionais usando conhecimentos fundamentais e especializados ao nível do secretariado, bem como conhecimentos abrangentes no contexto organizacional; Gerir as atividades práticas de secretariado com vista a assessorar o trabalho realizado; Utilizar o estilo de comunicação adequando a língua materna ou estrangeira ao tipo, suporte, e canal, adequados ao contexto e cultura organizacionais de modo a estabelecer relação com terceiros; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação adequadas para suportar a comunicação e gestão organizacional; Selecionar, classificar, avaliar e arquivar documentos.

Ref.^a B: Exercer com autonomia e responsabilidade as funções inerentes aos conhecimentos profissionais relacionados com o curso profissional. Destacam-se as seguintes tarefas/fases de estágio: Auxiliar na projeção e planeamento da instalação, manutenção e reparação de instalações elétricas em edifícios da autarquia; Efetuar a instalação, manutenção e reparação de equipamentos elétricos/eletrónicos; Efetuar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos e sistemas de elétricos em edifícios, utilizando tecnologias, técnicas e instrumentos adequados, a fim de assegurar o seu correto funcionamento, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º5 do artigo 9º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Área geográfica do Município de Freixo de Espada à Cinta.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 614,33€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

Será expressa numa escala até 20 valores e resultará na média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores, atrás referidos, de acordo com seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que :

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;

Habilitações Académicas superiores às exigidas – 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida, no grau de habilitações académicas exigidas, que habilita o candidato para o estágio, numa escala até 20 valores:

- a) Até 14-12 valores;
- b) De 14.1 a 16- 14 valores;
- c) De 16.1 a 18- 16 valores;
- d) Superiores a 18 -20 valores.

Formação Profissional: serão consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 3 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 6 horas por cada dia.

- a) Sem formação – 10 valores;
- b) De 1 a 35 horas de formação – 12 valores;
- c) De 36 a 75 horas de formação – 14 valores;

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

- d) De 76 a 100 horas de formação – 16 valores;
- e) De 101 a 150 horas de formação – 18 valores;
- f) Mais de 151 horas de formação – 20 valores.

Experiência Profissional: será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o estágio.

- a) Sem experiência profissional – 10 valores;
- b) Com experiência até 3 anos – 12 valores;
- c) Com experiência de mais de 3 anos até 6 anos – 15 valores;
- d) Com mais de 6 anos – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como o conhecimento do conteúdo funcional, capacidade de expressão e comunicação, conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer e motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuadas uma ficha individual, na qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles. Cada entrevista terá a duração de 20 minutos.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Têm preferência, em caso de igualdade de classificação, os candidatos residentes na área do município de Freixo de Espada à Cinta.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 29 de setembro de 2020.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site do Município de Freixo de Espada à Cinta www.cm-freixoepadacinta.pt, sob pena de exclusão.

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

A apresentação de candidatura é efetuada, obrigatoriamente, em suporte de papel através do preenchimento de formulário de modelo tipo (formulário de candidatura ao PEPAL – 6ª Edição), o qual poderá ser obtido junto da Seção de Pessoal deste Município ou na sua página eletrónica em www.cm-freixoepadacinta.pt ou ainda, na página eletrónica do Portal Autárquico em www.portalautarquico.pt. A candidatura deverá ser entregue pessoalmente junto da Seção de Pessoal do Município de Freixo de Espada à Cinta ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Praceta do Município, 5180-103 Freixo de Espada à Cinta, até ao termo do prazo de candidatura.

A candidatura deverá ser acompanhada, de “Curriculum Vitae”, detalhado e atualizado e sob pena de exclusão, contendo os seguintes elementos:

- Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- Cópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável);

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

- c) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência do mesmo);
- d) Cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final do curso;
- e) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável);
- f) Cópia dos certificados de formação;
- g) Outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do “Curriculum Vitae”.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

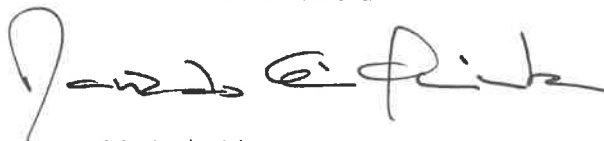
Presidente: Susana Maria Durana Valente, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Vogais: José Carlos Fernandes, Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Telma Maria Neto Redondo, Chefe da Divisão de Ação Social, Cultura, Desporto e Tempos Livres.

Vogais Suplentes: Ricardo José Sapage Madeira, Técnico Superior e o Paulo Alexandre Araújo Calvão, Técnico Superior.

Freixo de Espada à Cinta, 9 de setembro de 2020.

A Presidente da Câmara



Maria do Céu Quintas